



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº. 04.838.793/0001-73

Mensagem

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (a),

Câmara Municipal de Alenquer:

PROTOCOLO N.º 3007


Hora 11 :03 Data 24 / 02 / 22


D/ Chefe do Protocolo

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº005/2022, que trata da abertura de Crédito Especial elaborada pela equipe técnica deste Poder executivo. Estamos encaminhando a essa Câmara Municipal Projeto de Lei para execução de programas da Assistência Social financiada com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, o cenário econômico atual não nos permite almejar grandes projetos em razão com poucos recursos próprios para atender às enormes demandas, mais através de muito esforço, solicitações e parceria com os Governos Estadual e Federal, esta Administração Municipal vem tomando medidas capazes de atender as maiores prioridades da população.

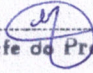
O Projeto de Lei versa sobre a abertura de um Crédito Especial no exercício financeiro de 2022, com a finalidade de atender a de programas da Assistência Social financiada com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social tão necessária para o aumentar a qualidade de vida dos cidadãos do nosso Município.

Nobre Edis, a Gestão Municipal necessita incluir em programas da Assistência Social financiada com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, para a efetiva execução dos programas trazendo maior flexibilização na utilização dos recursos disponível pelo Ministério do Desenvolvimento Social, temos certeza do avanço e da satisfação que teremos na conclusão deste programa.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº. 04.838.793/0001-73



Chefe de Protocolo

Os recursos disponibilizados através do repasse do financiada com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, são de natureza de despesa de Custeio e Capital, lembrando que as condições de repasse que reflete a o pacto federativo da política de Assistência social no âmbito nacional.

O Projeto de Lei, conta com a especial atenção de Vossas Excelências no sentido de viabilizar a inclusão das dotações orçamentária solicitadas, uma vez que o programa supra citado permite através de financiamento de recursos federais a cobertura dessa despesa, dessa forma é possível atender aos programas e maneira mais flexível trazendo para a gestão uma alternativa de fonte para o financiamento, estamos pleiteando junto aos Senhores, através de Projeto de Lei inclusão por Credito Especial da **dotações e fonte de Recurso**, que possibilitam melhor atendimento do programa da assistência social no Município.

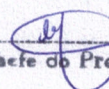
Certos da necessidade e do interesse de todos para a execução destes programas, em nosso Município, que possui uma necessidade especial em todos os programas desenvolvidos pela assistência social no Município o que traz aos cidadãos uma cobertura de benefícios e maior qualidade de vida.

O Objetivo Principal é disponibilizar aos Cidadãos de Alenquer o melhoramento maior qualidade e melhoria do serviços de rede de assistência social do Município, neste sentido estamos enviando o projeto específico, que identifica a característica principal do Projeto, que visa melhorar os programas e serviços ofertados em nosso Município, alcançando toda a população de nossa





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº. 04.838.793/0001-73


Chefe do Protocolo


cidade, e precisam de reforço orçamentário proposto através deste Crédito Especial.

O Projeto de Lei nº005/2022 sem perder de vista a busca do equilíbrio fiscal, a obtenção de superávit primário e o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria de Finanças, o Poder Executivo Municipal procura trabalhar o melhorado a infraestrutura municipal, dando uma atenção especial aos cidadãos em situação de vulnerabilidade, para que todos os serviços municipais prestem um atendimento a esta população que tem muita representatividade em nossa localidade.

Também afirma que este Governo será voltado para a consolidação da cidadania, da participação, da transparência e do controle social. Oportunamente criaremos programas e ações, para garantir o melhoramento dos serviços públicos disponíveis aos nossos cidadãos, crianças e jovens e contamos com integração entre os Poderes em busca do desenvolvimento econômico e social.

Gerir o Município com responsabilidade tem sido a minha determinação e parâmetro para as possibilidades de realizações, mas não uma limitação para a minha gestão, porque sempre busco soluções para viabilizar ações que levem à melhoria na qualidade de vida do Povo de Alenquer.

Certos da sensibilidade dos membros dessa Casa de Leis apresento o Projeto de Lei nº005/2022, que trata do **Projeto de Crédito Especial** para nosso Município.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº. 04.838.793/0001-73

Câmara Municipal de Alenquer

PROTOCOLO N.º 3007

Hora 11 : 03 Data 24/02/22

1) Chefe do Protocolo

PROJETO DE LEI N.º 005/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alenquer, Estado do Pará, **HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

ART. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de **R\$604.900,00 (Seiscentos e Quatro Mil e Novecentos Reais)**, para atender aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme discriminação abaixo:

302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	604.900,00
08.243.0012-2067	PFMC - CREAS COMBATE DE EXPL. SEXUAL PISO DE MEDIA COMPLEXIDADE	10.500,00
31.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	10.500,00
31.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
31.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.500,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	10.000,00
08.243.0012-2068	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - CRIANÇA E ADOLESCENTE/SAI	49.500,00
31.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	49.500,00
31.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.500,00
31.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	49.500,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	49.000,00
08.243.0012-2074	PBF- MANUTENÇÃO DE PISO BASICO FIXO - ATENÇÃO INTERGRAL AS FAMILIAS PAIF CRAS	150.500,00
31.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	150.500,00
31.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.500,00
31.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.500,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	150.000,00
08.243.0012-2143	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	232.300,00
31.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	180.900,00
31.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	180.900,00
31.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.100,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	100.000,00

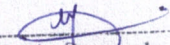


Estado do Pará
Prereitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº. 04.838.793/0001-73

Câmara Municipal de Alenquer

PROTOCOLO N.º 3007

Hora 11 : 03 Data 24 / 02 / 22


p/ Chefe do Protocolo

31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	50.100,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	50.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.100,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	30.000,00
31.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	600,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	500,00
33.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.300,00
33.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.300,00
33.90.14.00	DIARIAS	4.600,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	4.500,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
1660000	Transferencia de recurso do FNAS	5.000,00
33.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.100,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	5.000,00
33.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA	2.100,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	2.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	20.100,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	20.000,00
33.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	4.300,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	4.200,00
40.00.00.00	DESPEZA DE CAPITAL	10.100,00
44.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.100,00
44.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.100,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.100,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	10.000,00

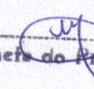


Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº. 04.838.793/0001-73

Câmara Municipal de Alenquer

PROCOLO N.º 3009

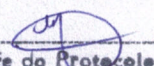
Hora 11 : 03 Data 24 / 02 / 22


Chefe do Protocolo

08.243.0012-2144	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS	162.100,00
31.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	20.200,00
31.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.200,00
31.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	10.000,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	5.500,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	5.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	3.000,00
31.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	600,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	500,00
33.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.900,00
33.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	141.900,00
33.90.14.00	DIARIAS	3.100,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	3.000,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	50,00
1660000	TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FNAS	50,00
33.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.100,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	6.000,00
33.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA	6.100,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	6.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	116.000,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	115.000,00
33.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	10.500,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
166000000	Transferência de recurso do FNAS	10.000,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº. 04.838.793/0001-73

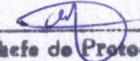

Chefe do Protocolo

PARAGRAFO ÚNICO - Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são os previstos no parágrafo 1º do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	604.900,00
08.244.0012-2065	MANUTENÇÃO DO CONVENIO SUSIPE ATIVIDADE SOCIAL CARCERARIA	410.300,00
30.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	410.300,00
33.00.00.00	OUTRAS DESESPESAS CORRENTES	410.300,00
33.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	410.300,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	193.000,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00
166500000	Transf. De Convênios - Outras - Ass. Social	175.000,00
33.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	98.000,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00
166500000	Transf. De Convênios - Outras - Ass. Social	89.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	119.300,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
166500000	Transf. De Convênios - Outras - Ass. Social	114.900,00
08.244.0012-2072	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE MSE	194.000,00
30.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	194.000,00
33.00.00.00	OUTRAS DESESPESAS CORRENTES	194.000,00
33.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	194.000,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	28.000,00
166500000	Transf. De Convênios - Outras - Ass. Social	9.000,00
33.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	58.000,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	49.000,00
166500000	Transf. De Convênios - Outras - Ass. Social	9.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	99.000,00
150000000	Recursos não vinculados de Impostos	49.000,00
166500000	Transf. De Convênios - Outras - Ass. Social	50.000,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº. 04.838.793/0001-73


Chefe de Protocolo

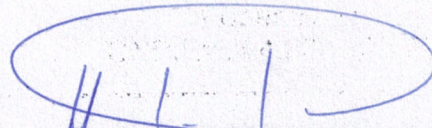
ART. 2º - O referido Crédito Especial poderá ser suplementado até 50 (Cinquenta) por cento do seu valor total.

ART. 3º - O crédito previsto no artigo 1º será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

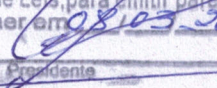
ART. 4º - O Referido Projeto De Lei altera as leis 1.250/2021, 1.249/2021 e 1.234/2021 no que se refere as novas ações incluídas nesse projeto de lei tratando-se da revisão das metas previstas para o exercício de 2022.

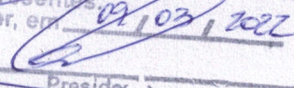
ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2022.

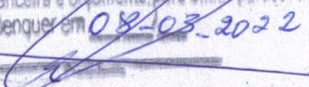
Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer (PA), 15 de Fevereiro de 2022.



HEVERTON DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal de Alenquer
Heverton dos Santos Silva
Prefeito Municipal de

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER
Encaminhada à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e
Redação de Leis, para emitir parecer.
Alenquer em 08/03/2022 

Câmara Municipal de Alenquer
Aprovado em única discussão
por unanimidade dos vereadores presentes
Alenquer, em 09/03/2022

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER
Encaminhada à Comissão Permanente de Finanças e Economia
Fiscalização Financeira e orçamento, para emitir parecer.
Alenquer em 08/03/2022 



Justificativa

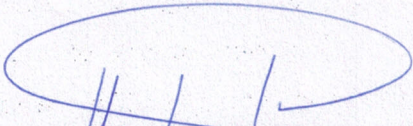
Senhor Presidente
Senhores (as) Vereadores (as)

A Prefeitura Municipal de Alenquer, através de Sua **Prefeito Heverton Dos Santos Silva**, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, encaminhar para sua apreciação Projeto de Lei que versa sobre a abertura de um Crédito Especial no exercício financeiro de 2022.

Excelentíssimos Vereadores, esta gestão dispõe da finalidade de atender a programas da Assistência Social financiada com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, garantido aos cidadãos melhor serviços sociais no Município, e a aprovação deste projeto ofertará aos cidadãos que necessária nesses tipos de atendimento, fazendo com que a sociedade possa desempenhar suas atividades com melhor qualidade, conforto e segurança.

Mais uma vez destacamos a importância da inclusão através desse projeto de Lei de Crédito especial para a inclusão das dotações e programas já destinados ao Município através do MDS - Ministério do Desenvolvimento Social, bem como a confirmação para financiamento de algumas despesas com a fonte de recurso do Fundo Nacional da Assistência.

Com a certeza de que contaremos com o espírito público de nossos Vereadores e Vereadoras.


HEVERTON DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal de Alenquer

Heverton dos Santos Silva
Prefeito Municipal de



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES Nº 01/2022/CMA-PA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS (ART. 51 RESOLUÇÃO Nº01/2019/RICMA-PA)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis;

II - Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento.

ASSUNTO: Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Justiça e Finanças da Câmara Municipal de Alenquer-PA, que dispõe sobre o Projeto Lei nº 005/2022, de 15 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº05/2021, que “*Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial e dá Outras Providências*”.

2. DO EXAME DE ADMISSIBILIDADE

Inicialmente, observa-se que o projeto está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa. Verifica-se, ainda, a existência de mensagem contendo justificativa escrita. A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, não merecendo qualquer reparo. Destarte, restam-se cumpridos os requisitos de admissibilidade.

3. ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO

Entendemos que o projeto de Lei em Referência é legal e constitucional, além de atender aos requisitos constitucionais e legais relativos à matéria, bem como os princípios gerais da Administração Pública e demais normas de Direito Financeiro.

Ressaltamos, também, que o projeto está redigido em boa técnica legislativa e atende aos parâmetros de juridicidade, não havendo nenhuma violação reflexa ao ordenamento jurídico, sobretudo porque está demonstrada à presença da moralidade administrativa, conforme se depreende da mensagem de justificativa.

Câmara Municipal de Alenquer
Aprovado em única discussão
por unanimidade dos vereadores presentes em 09/03/2022
Alenquer, em _____

Presidente

Rua Dr. José Leite de Melo s/nº, Planalto – CEP. 68.200-000 - Alenquer-Pará
e-mail: camaraalenquer@gmail.com



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF N° 10.219.285/0001-00

4. EMENDAS APRESENTADAS PARA VOTAÇÃO

Foi analisada toda documentação e verificado o cumprimento mínimo dos procedimentos de elaboração do projeto de lei, todavia, a sua aprovação será mediante apreciação e votação da Emenda Legislativa indicada pelos Assessores Contábil e Jurídico da Câmara, sendo ela:

Emenda Modificativa:

4.1.1 – Altera-se o Art. 2º do Projeto de Lei supracitado, passando a ter a seguinte redação:


Art. 2º. O referido Crédito Especial poderá ser suplementado até 50 (cinquenta) por cento do seu valor total, conforme Art. 4º da Lei Municipal nº 1.250/2021 de 29 de dezembro de 2021-Lei Orçamentária Anual/LOA.

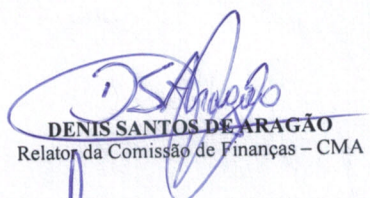
5. CONCLUSÃO

Diante da análise acima realizada, em que pese os aspectos formais do projeto de lei examinado, SMJ, sugere-se ao Plenário da Câmara que o Projeto de Lei nº 005/2022 seja aprovado com a Emenda indicada pelos Assessores Contábil e do Jurídico da Câmara Municipal.

Sala das Comissões Plenária da Câmara de Alenquer/PA, em 09 de março de 2022.

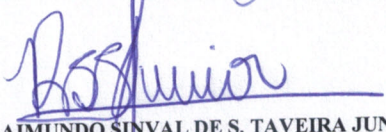
1-Relatores das Comissões Permanentes:


IZAQUE MENEZES CIPRIANO
Relator da Comissão de Justiça – CMA



DENIS SANTOS DE ARAGÃO
Relator da Comissão de Finanças – CMA

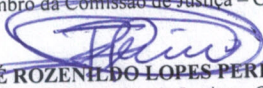
2-Demais Membros das Comissões Permanentes:

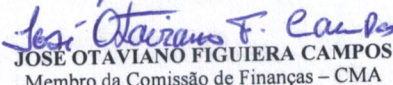

JOÃO DAMASCENO FILGUEIRAS NETO
Presidente da Comissão de Justiça – CMA

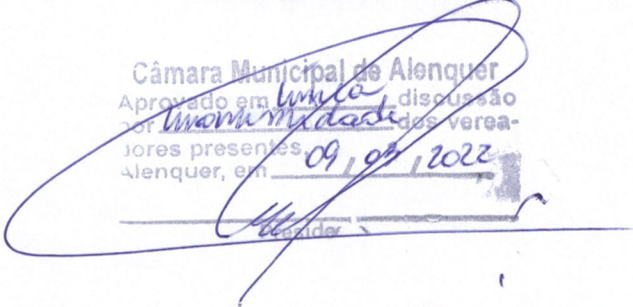

RAIMUNDO SIVAL DE S. TAVEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão de Finanças – CMA


ANANIAS ARRUDA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Justiça – CMA


JOÃO CARLOS SANTOS CHAGAS
Membro da Comissão de Finanças – CMA


JOSÉ ROZENDO LOPES PEREIRA
Membro da Comissão de Justiça – CMA


JOSÉ OTAVIANO F. CAMPOS
Membro da Comissão de Finanças – CMA


Câmara Municipal de Alenquer
Aprovado em unânime discussão
por maioria dos vereadores
presentes em 09/03/2022
Alenquer, em _____

Rua Dr. José Leite de Melo s/nº, Planalto – CEP. 68.200-000 - Alenquer-Pará
e-mail: camaraalenquer@gmail.com



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022 em 09 de março de 2022

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Os Vereadores que abaixo subscrevem solicitam que seja introduzida a **Emenda Modificativa nº. 001/2022**, abaixo descrita, ao **Projeto de Lei nº 005/2022**, de 15 de fevereiro de 2022, que “*Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial e dá Outras Providências*”.

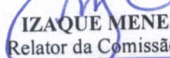
EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2022

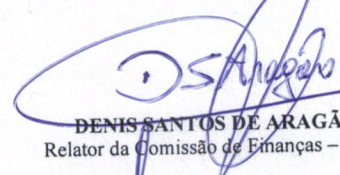
Altera-se o Art. 2º do Projeto de Lei supracitado, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º. O referido Crédito Especial poderá ser suplementado até 50 (cinquenta) por cento do seu valor total, conforme Art. 4º da Lei Municipal nº 1.250/2021 de 29 de dezembro de 2021-Lei Orçamentária Anual/LOA.

Sala das Comissões Plenária da Câmara de Alenquer/PA, em 09 de março de 2022.

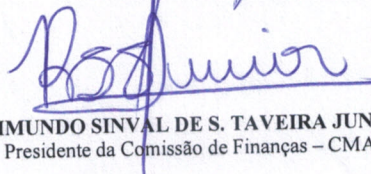
1-Relatores das Comissões Permanentes:

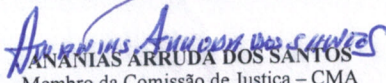

IZAQUE MENEZES CIPRIANO
Relator da Comissão de Justiça – CMA

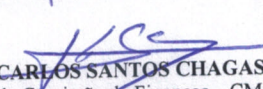

DENIS SANTOS DE ARAGÃO
Relator da Comissão de Finanças – CMA

2-Demais Membros das Comissões Permanentes:

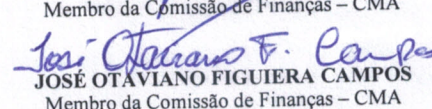

JOÃO DAMASCENO FILGUEIRAS NETO
Presidente da Comissão de Justiça – CMA


RAIMUNDO SINVAL DE S. TAVEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão de Finanças – CMA


ANANIAS ARRUDA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Justiça – CMA


JOÃO CARLOS SANTOS CHAGAS
Membro da Comissão de Finanças – CMA


JOSÉ ROZENILDO LOPES PEREIRA
Membro da Comissão de Justiça – CMA


JOSÉ OTAVIANO FIGUIERA CAMPOS
Membro da Comissão de Finanças – CMA

Câmara Municipal de Alenquer
Aprovado em única discussão
por todos dos vereadores presentes
Alenquer, em 09/03/2022

Rua Dr. José Leite de Melo s/nº, Planalto – CEP. 68.200-000 - Alenquer-Pará
e-mail: camaraalenquer@gmail.com

Presidente